

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

**ESTABELECE AS NOVAS DIRETRIZES
NACIONAIS PARA GESTÃO DE ADULTOS**

Considerando a necessidade de atender ao desenvolvimento contínuo da Política Nacional de Gestão de Adultos,

o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, resolve:

Art. 1º - Aprovar as anexas Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Bento Gonçalves/RS, 20 de abril de 2009

Rubem Tadeu C. Perlingeiro
Presidente do Conselho de Administração Nacional